



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 001/2025

Processo de seleção para estágio de Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

Os Promotores de Justiça, **Dra. Aracê Razaboni Teixeira** e **Dr. Eduardo Augusto Cabrini**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Protocolos n.º **SEI 28510/2025** e **SEI 28516/2025**, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de Graduação em Direito para atuar junto à **3.^a Promotoria de Justiça e a 4.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Apucarana.**

1. DAS VAGAS

1.1. O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas** para estágio de graduação em Direito, existentes na **3.^a Promotoria de Justiça (uma vaga) e 4.^a Promotoria de Justiça (uma vaga)**, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

1.2. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.



1.3. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.4. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.5 Na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da respectiva cota classificado na posição imediatamente posterior;

1.6. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.2 e 1.3 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.7.O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

2.1. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) mensais.

3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Para ser admitido como estagiário de Graduação em Direito, o interessado deverá:

3.1. ser estudante do curso de **graduação em Direito** e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto semestre em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;



- 3.2. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período vespertino;
- 3.3. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.4. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período **das 08 horas do dia 13 de novembro de 2025 às 18 horas do dia 28 de novembro de 2025, EXCLUSIVAMENTE** através do link:

[formulário de inscrição](#)

- 4.2. Para solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com **Janaina Ribeiro** pelo e-mail janainajs@mppr.mp.br ou pelo telefone **(43) 3422-7669**.
- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os documentos solicitados no formulário online será desconsiderado.
- 4.4. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DA DATA E LOCAL DE PROVA

5.1 A prova será realizada no dia **02 DE DEZEMBRO DE 2025** na **SEDE DA OAB/PR, SUBSEÇÃO DE APUCARANA**, localizada na **RUA RENÊ CAMARGO DE AZAMBUJA, N° 440, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE APUCARANA/PR.**

5.2 O teste seletivo iniciará a partir das **13h30min** (horário de Brasília), e terminará, impreterivelmente, as **17 horas** (horário de Brasília).



5.3 O candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.4 Durante a realização da prova, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.

5.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.6. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.4;
- b) se identificar na folha de respostas;
- c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

6.1.a uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas:

- a) Direito Civil: Parte Geral: Noções Gerais sobre Direito da Personalidade e Capacidade; Direito de Família**
- b) Direito Processual Civil**
- c) Direito Constitucional: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Ministério Público**



- d) Direito da Criança e Adolescente: Lei n.º 8.069/1990 (ECA) e Lei n.º 12.549/2012 (SINASE)**
- e) Direito Penal: Parte Geral e Crimes contra a Administração Pública**
- f) Direito Processual Penal (até sentença)**
- g) Direito Constitucional: Parte da Administração Pública (Art. 37 CF)**
- h) Lei de Ação Civil Pública (Lei n.º 7347/85)**
- i) Lei de Improbidade Administrativa**
- j) Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**

6.2. Entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este.

6.2.a. A entrevista será realizada **no dia 04 de dezembro de 2025, a partir das 14 horas, na Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Apucarana, situada na Rua Erasto Gaertner, 795**, em frente a Delegacia da Mulher, com os candidatos que obtiverem nota mínima 5,0, os quais serão convocados por meio de edital.

7. DA AVALIAÇÃO DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova teórica ou na entrevista (todos os candidatos de cotas mencionados nos itens 1.2 e 1.3 serão considerados aprovados em qualquer uma das fases do teste seletivo, desde que tenham o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, independente do número de vagas ofertadas).

7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.

7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.



7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail janainajs@mppr.mp.br.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.

8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição ou por whatsapp.

8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- c) solicitar seu reposicionamento para o final da lista de aprovados.

8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.

8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.

8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos pertinentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR [no site da Escola Superior do MPPR](#).

9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.



9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da seção [Vagas Disponíveis](#).

9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Apucarana, 11 de novembro de 2025

Aracê Razaboni Teixeira
Promotora de Justiça

Eduardo Augusto Cabrini
Promotor de Justiça